

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 69/2012**

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 13, incisos VIII e IX, da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, atendendo solicitação da Diretoria de Saúde, processo 37781-24.42/11-0:

DETERMINA:

Art. 1º - A inclusão na Tabela de Órteses e Próteses e Materiais Especiais do IPERGS – TOP-ME, dos materiais a seguir relacionados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
93.48.177-2	Cânula Artroscópica	R\$ 350,00
93.48.178-0	Ponteira de Radiofrequência	R\$ 1.480,00
93.48.183-7	Stent Farmacológico de Coronária	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Porto Alegre, 07 de maio de 2012.



VALTER MORIGI,
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPERGS.